



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: ____/2019
MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2019
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS 50W LED 5000K PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS-PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS-PI
CONTRATADO: MATEC – MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.384.377/0001-91
ENDEREÇO: Avenida Leônidas Melo, 150/B – Piçarra – 64.015-120 – Teresina – PI
VALOR GLOBAL: R\$ 16.720,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
FONTE DE RECURSOS: FPM/Receitas Próprias (SEMED) e Outros.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2019.

OEIRAS(PI), 10 de abril de 2019

 José Raimundo de Sá Lopes
 CONTRATANTE



OEIRAS (PI), 10 de abril de 2019.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 009/2019

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS 50W LED 5000K PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **MATEC – MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.384.377/0001-91** para a execução dos serviços citados. O valor global do contrato será de R\$ 16.720,00 (dezesesseis mil setecentos e vinte reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

 José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64488-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

ho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodeagua@hotmail.com

Lei Municipal nº 156/2019, de 20 de maio de 2019.

Altera o dispositivo da lei 010/97 e Lei 150/2018, que "Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e adolescente, estabelece os membros e da competência do Conselho Tutelar" e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, PODER EXECUTIVO, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, n.º 659, nesta cidade, pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Francisco dos Santos;

Considerando a lei municipal 010/97 e Lei 150/2018 na descrição do artigo 24, onde trata que o conselho tutelar será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos por cidadãos inscritos como eleitores no município, para mandato de 04 anos, permitida uma reeleição, escolhidos na forma da lei.

De acordo com a redação do artigo 132 do Estatuto da criança e adolescente– ECA (Em cada município e em cada região administrativa do distrito federal haverá no mínimo um conselho tutelar como órgão integrante da administração pública local composto de 5 membros escolhidos pela população local para o mandato de quatro anos permitida a recondução por novos processos de escolha), o artigo terceiro da Lei Federal 13.824 traz a recondução por novos processos de escolha dos conselheiros tutelares com determinação de aplicação imediata

RESOLVE

Alterar o artigo 24 da lei municipal 010/97 e Lei 150/2018 (Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente) onde trata que o conselho tutelar será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos por cidadãos inscritos como eleitores no município, para mandato de 04 anos, permitida a recondução por novos processos de escolha em cumprimento a Lei 13.824/2019, datada de 09 de maio de 2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
 Fica eleito o Foro da comarca de Água Branca - Piauí para dirimir dúvida ou questões oriundas da presente alteração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezoito (20/05/2019).

 ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ERRATA 01- EDITAL 01/19 PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR- MUNICÍPIO –OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ERRATA: Material - No item do Edital para Eleição do Conselho Tutelar, onde se lê: Processo de escolha unificada para membros do conselho tutelar para quadriênio 2020/2023, lê-se mandato 10/01/2020 á 10/01/2024. E Em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 13.824/2019 "O Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública local, será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital.

ESTA RETIFICAÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ 20/05/2019

 Rosilme Pereira dos Santos Araújo
 ASSINATURA CMDCA